

Id:073833CA513DFD46


CURRAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL
 TRABALHO, COMERCIO E RESPONSABILIDADE


Id:073833CA513DFCE5

 Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí / CNPJ: 07.450.778/0001-41
 Secretaria Municipal de Assistência Social / CNPJ: 04.780.978 / 0001-74
 Rua dos Três Poderes, nº 240, Centro, Alagoinha do Piauí-PI. CEP: 64.655-000
 E-mail: semasalagoinhapi@gmail.com / Fone: (89) 3442-1124

 PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2022
 PREGÃO PRESENCIAL 012/2022
 MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS torna público que realizará no dia 08 de FEVEREIRO 2022 às 09:00, abertura de Licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" mediante as condições estabelecidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL 012/2022, conforme Lei Federal Nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI, EXERCÍCIO 2022",

O edital e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Currais, à Rua Padre Manoel Paredes, S/N, centro, Currais - PI ou através do e-mail cpccurrais@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, FUS, FUDEB, ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

Currais - PI, 26 de janeiro de 2021

 Hélio Santos de Almeida Júnior
 PRESIDENTE DA CPL / PREGOEIRO

Id:10EF1A14E0040062


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.566/0001-37
 ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
 WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br


AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

 Processo nº 008/2022
 Dispensa nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico para a Prefeitura Municipal de Boqueirão - PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: licitacaopmboqueirao@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Primavera, nº 699, Centro, Boqueirão do Piauí - PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: licitacaopmboqueirao@gmail.com.

Boqueirão do Piauí - PI, 25 de janeiro de 2022.

 Cindaval Alves da Costa
 Cindaval Alves da Costa
 Presidente CPL.

CONTRATO Nº 007 / 2022

Contrato de Locação de Imóveis

Locatário: Secretária Municipal de Assistência Social de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 04.780.978/0001-74 com sede na Rua dos Três Poderes nº 240, Centro, neste Município, na pessoa da sua representante legal, a Senhora **Maria de Lourdes da Silva**, Secretária Municipal, portadora do RG: 1.581.948-SSP-PI e CPF: 748.958.693-34, brasileira, piauiense, professora, casada, residente e domiciliada na Rua São Miguel nº 120, Centro - Alagoinha do Piauí-PI, CEP: 64.655-000

Locador: Luís Eduardo de Brito Sousa, brasileiro, piauiense, casado, agricultor, portador do RG: 3.600.270 SSP-PI e CPF: 061.775.793-37, residente e domiciliado, á Rua Arminio Fialho nº 239, Centro, Alagoinha do Piauí-PI. CEP: 64.655-000

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados, doravante denominados **locatário** e **locador** respectivamente, convencionam e acordam entre si conforme cláusulas abaixo:

1ª Cláusula: Constitui objeto deste contrato, a locação do imóvel situado à **Rua Sergio Fialho s/nº, Centro, Alagoinha do Piauí - PI**, pelo locatário, destinando-se exclusivamente para sediar os **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, para as **Atividades do Semeando o Futuro** com os **Jovens de 15 a 17 anos**, acompanhados, atendidos e assistidos pela a equipe do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**, não podendo ser mudada sua destinação sem consentimento prévio do locador.

2ª Cláusula: Em remuneração a locação do imóvel acima identificado, o locatário, pagará ao locador, a importância de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), que será pago mensalmente, até o dia **10** do mês subsequente, transferência depósito feito na conta corrente do locador, mediante apresentação do **recibo** de pagamento de aluguel, sendo o **locador** responsável e obrigado a pagar as contas de **Energia e Água**, como também, recolher todos os **impostos** decorrentes da execução do presente contrato.

3ª Cláusula: As despesas decorrentes da execução deste contrato **correrão** por conta dos **recursos** próprios da **Secretária Municipal de Assistência Social** de Alagoinha do Piauí, **FMAS / Conta nº 1550-4, Agência nº 3350-2 Banco do Brasil**.

4ª Cláusula: O prazo de **vigência** do presente contrato de locação é de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento pelo **locatário** e **locador**, podendo se renovado por igual período de tempo, mediante aditivo contratual.

5ª Cláusula: O locatário compromete-se a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que recebeu, independente de notificação ou interpelação judicial, caso não deseje renovar o presente contrato ou a pedido do locador, este mediante solicitação prévia de no mínimo **90 (Noventa)** dias, sem prejuízo aos seus direitos.

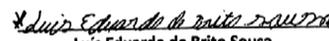
6ª Cláusula: As partes contratantes elegem o foro da comarca de **Picos - PI**, para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7ª Cláusula: O efeito deste contrato será retroativo a **03 de Janeiro de 2022**.

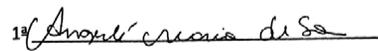
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, pelos pactuantes e pelas testemunhas.

Alagoinha do Piauí-PI, 10 de Janeiro de 2022.


 Maria de Lourdes da Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Locatário


 Luís Eduardo de Brito Sousa
 Locador

Testemunhas:


 CPF: 038.843.263-25


 CPF: 219.687.213-04